TransparênciaBrasil

OBRA TRANSPARENTE

ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS

Palhoça (SC)

Apoio

UNDEF The United Nations Democracy Fund

Parceria

Observatório Social do Brasil

ÍNDICE

ANÁLISES TÉCNICAS p. 3
DO PROJETO OBRA TRANSPARENTE
PALHOÇA (SC)

OFÍCIO Nº 80/2019 p. 4
CASO PALHOÇA (SC)

ANEXO 1 p. 13
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 2 p. 42
AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO 3 p. 63
DADOS DO SIMEC

Análises Técnicas do projeto Obra Transparente em Palhoça (SC)

Um análise mais completa feita pela equipe do projeto produziu um relatório geral sobre os resultados do monitoramento de obras de creches e escolas em Palhoça (SC), apresentando todos os problemas e possíveis irregularidades verificados. Foram apontados indícios de:

a) aditamentos contratuais irregulares;
b) inconformidades em pagamentos realizados;
c) obras executadas por instrumento não-contratual aparentemente sem respaldo legal; e
d) possível desvio de finalidade na utilização de recursos dos convênios para financiar as obras.

Os achados foram simultaneamente encaminhados à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Ministério Público Federal (MPF), para avaliar a necessidade de análise mais aprofundada com base nos apontamentos do projeto Obra Transparente. Os detalhes das análises realizadas podem ser verificados no **Ofício nº 80/2019** e nos três anexos a seguir.

Observatório SOCIAL DO BRASIL

TransparênciaBrasil

Curitiba, 06 de junho de 2019

Ofício nº 80/2019

Excelentíssimo Senhor
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito do Município de Palhoça
Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280
Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88.130-101

Referência: APONTAMENTOS DO MONITORAMENTO DE OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE EM PALHOÇA.

Exmo. Prefeito,

O Observatório Social do Brasil e a Transparência Brasil, instituições parceiras no projeto Obra Transparente, no âmbito do qual temos auxiliado o Observatório Social de Palhoça no monitoramento de obras financiadas pelo FNDE no município, vêm, à presença de Vossa Excelência, registrar os apontamentos resultantes do trabalho realizado, destacando as irregularidades encontradas e solicitando a adoção das devidas providências.

Ressaltamos que, tendo em vista os **reiterados casos de descumprimento dos prazos de resposta e de atendimento insatisfatório aos questionamentos feitos via Lei de Acesso à Informação à Prefeitura de Palhoça**, tanto pelo Observatório Social de Palhoça como pela Transparência Brasil, bem como a **gravidade** de algumas constatações, optamos por encaminhar cópia deste relatório aos órgãos de controle com competência para a fiscalização de irregularidades envolvendo recursos federais, para demais averiguações.

Como parte do projeto Obra Transparente, foram selecionadas as seguintes obras para monitoramento:

ID obra (Simec)	Nome da obra	Convênio	Valor do convênio (R$)	Status (Simec)
17386	700068/11 - Escola de Educação Infantil	700068/2011	524.690,44	Inacabada
25132	Creche Jardim Coqueiros	3101/2012	626.742,78	Concluída
25133	Creche Alaor Silveira	3101/2012	626.742,78	Concluída
25134	Creche Loteamento Mirian II	3101/2012	626.742,78	Concluída
25135	Creche Caminho Novo	3101/2012	1.722.573,34	Cancelada
1006536	Área Institucional Loteamento Igaraty	7422/2013	806.808,38	Cancelada

Abaixo descrevemos os apontamentos referentes a todas as obras, agrupadas de acordo com o respectivo convênio:

1. Escola de Educação Infantil (Loteamento Vila Nova) – Convênio 700068/2011

A obra em questão foi objeto do Contrato nº 197/2012, firmado entre a Prefeitura de Palhoça e a empresa **WA Comércio Ltda ME** em decorrência da Tomada de Preços nº 146/2012. Segundo dados da plataforma Simec, do FNDE, bem como de informações fornecidas pela prefeitura, a obra encontra-se inacabada, com cerca de 95% dos serviços executados, devido ao abandono pela empresa. Por meio do Processo Administrativo nº 11973/2017, instaurado em maio de 2017, a prefeitura cobrou sem sucesso a conclusão dos serviços pela empresa, após o que decidiu, em setembro do mesmo ano, rescindir unilateralmente o contrato e impor à empresa as sanções de multa e impedimento de contratar com a Prefeitura de Palhoça por 2 (dois) anos.

Com relação a essa obra, foram encontradas as seguintes irregularidades:

a) Aditamentos contratuais assinados após fim da vigência do contrato

O Contrato nº 197/2012 foi assinado em 23/10/2012, com vigência inicial de 180 dias. O 1º Termo Aditivo, de 19/04/2013, estendeu o prazo de vigência por mais 210 dias, até 16/11/2013. Já o 2º Termo Aditivo foi assinado de maneira irregular, em 16/04/2014, ou seja, cerca de cinco meses após expirado o contrato, prorrogando-o "retroativamente" por mais 180 dias, até 14/05/2014. Quase dois anos após a data final de vigência prevista no 2º aditivo, foi assinado ainda um 3º Termo Aditivo, em 25/04/2016, repetindo a irregularidade e outra vez estendendo ilegalmente a vigência do contrato já extinto, "retroativamente" por 815 dias, até 06/08/2016 (cf. págs. 1-10 do Anexo 1). A tabela abaixo sintetiza essas alterações contratuais:

Documento	Valor (R$)	Data de assinatura	Início da vigência	Fim da vigência	Alteração
Contrato	542.811,52	23/10/2012	23/10/2012	20/04/2013	-
1º Aditivo	124.634,16	19/04/2013	21/04/2013	16/11/2013	Prorrogação por 210 dias e aditivo de valor equivalente a 22,96% do valor do contrato
2º Aditivo	-	16/04/2014	16/11/2013	14/05/2014	Prorrogação retroativa por 180 dias
3º Aditivo	-	25/04/2016	15/05/2014	06/08/2016	Prorrogação retroativa por 815 dias

Portanto, a primeira irregularidade identificada diz respeito a aditamentos irregulares ao contrato com a WA Comércio.

b) Indícios de pagamentos irregulares, sem respaldo contratual e a partir de conta vinculada a outro convênio

Como relatado acima, o contrato nº 197/2012, após a extensão prevista no 1º aditivo, expirou em 16/11/2013. Contudo, segundo a movimentação dos recursos financiadores dessa obra, disponível na plataforma Simec, houve débitos na conta corrente do convênio nº 700068/2011 (Conta 269573) em novembro de 2014 e em maio e novembro de 2015, nos

valores estimados de R$ 36.570,40, R$ 52.071,27 e R$ 128.840,19, respectivamente[1], indicando que podem ter sido feitos pagamentos à empresa fora do prazo de vigência contratual (cf. pág. 13 do Anexo 1).

Além dos indícios de pagamentos irregulares, foram identificados pagamentos para a WA Comércio a partir de outra conta bancária, vinculada ao Convênio nº 3101/2012 (conta 282677), cujo objeto era a construção das creches Jardim Coqueiros, Alaor Silveira, Loteamento Miriam II e Caminho Novo. Pelo extrato obtido em acesso ao SIGEF em 11/04/2019 (cf. págs. 15-18 do Anexo 1), identificamos pelo menos 10 pagamentos à WA Comércio entre junho de 2013 e outubro de 2015 a partir dessa conta (destacados em amarelo), totalizando R$ 314.183,69, configurando possível desvio de finalidade de recursos destinados à execução de outras obras e violando cláusulas expressas do Termo de Compromisso[2] firmado com o FNDE para o Convênio nº 3101/2012, como exposto abaixo:

> *"III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;" (grifo nosso)*

c) Obra inacaba colocada em funcionamento de maneira possivelmente irregular

Ainda no início do projeto Obra Transparente, o Observatório Social de Palhoça solicitou informações à prefeitura sobre as seis obras monitoradas. Em resposta datada de 09/10/2017, a prefeitura informou que a escola no Loteamento Vila Nova já estava em operação como creche, com o nome de "CEI Aprender Brincando" (cf. págs. 19-21 do Anexo 1). Não foi precisada a data do início da operação da unidade, porém artigo publicado em 04/08/2016 no jornal *Palavra Palhocense* sugere que o funcionamento tenha se iniciado no segundo semestre de 2016, após interdição da antiga unidade "CEI Aprender Brincando", que funcionava em outro imóvel (cf. pág. 22 do Anexo 1).

É plausível que a prefeitura, após a interdição do imóvel em que a unidade estava em funcionamento até aquele momento, tenha decidido transferir a operação para a nova construção, ainda que inacaba, a fim de garantir a continuidade do serviço às famílias atendidas. Contudo, não foi apresentada pela prefeitura documentação que comprove o cumprimento das formalidades necessárias para a regular ocupação do prédio, como por exemplo a emissão de Habite-se ou Alvará do Corpo de Bombeiros. Em reunião na

[1] Os débitos foram estimados com base nas diferenças dos saldos bancários indicados para essa obra no Simec (http://simec.mec.gov.br/painelObras/recurso.php?obra=17386). Para novembro de 2014, o gráfico da movimentação financeira indica um saldo de R$ 227.999,91, e para o mês seguinte um saldo de R$ 191.429,51, resultando na diferença de R$ 36.570,40. Entre maio e junho de 2015, observa-se nova redução de saldo de R$ 197.397,55 para R$ 145.326,28, uma diferença de R$ 52.071,27. Por fim, entre novembro e dezembro de 2015, há nova movimentação negativa de R$ 150.991,40 para R$ 22.151,21, redução de R$ 128.840,19. Esses débitos não estão detalhados entre os pagamentos listados no próprio Simec, que compreendem período até 2013. Em consulta ao sistema SIGEF[1], também do FNDE, não foi possível acessar a movimentação detalhada dessa conta para averiguar os pagamentos feitos.

[2] A consulta aos termos de compromisso foi feita em: http://simec.mec.gov.br/par/carregaTermos.php

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 11/04/2019, em que participaram representantes da Transparência Brasil, do Observatório Social de Palhoça e da gestão municipal, o arquiteto Cácio Abramo Gasperim, profissional responsável pela fiscalização da obra, afirmou não saber se essa documentação foi providenciada de modo a viabilizar a utilização do prédio. Portanto, identificamos aqui possível irregularidade no início da operação da unidade, potencialmente colocando em risco funcionários e usuários, crianças e bebês.

Além disso, vistoria realizada na unidade por voluntários do observatório social em novembro de 2017 já havia identificado diversas falhas de execução com impacto negativo para o funcionamento da creche, comunicadas à prefeitura por meio do Ofício 14/2017, de 05/12/2017 (cf. págs. 23-29 do Anexo 1). Os mesmos problemas, além de outros vícios na construção, são mencionados nos documentos que integram o Processo Administrativo nº 11973/2017, tendo sido constatados também pela equipe técnica da prefeitura. Ainda assim, foi tomada a decisão de colocar em operação um prédio inacabado, com falhas evidentes de execução, sem que antes fossem providenciadas as devidas correções para garantir a segurança e salubridade do espaço para seus ocupantes.

Desse modo, torna-se imperativa a averiguação das circunstâncias em que o funcionamento da creche foi autorizado e iniciado, mediante apuração de eventual conduta indevida de servidores e, também, da legalidade do fornecimento pela empresa fornecedora, nos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

2. Creches Jardim Coqueiros, Alaor Silveira, Loteamento Miriam II e Caminho Novo – Convênio 3101/2012

Das quatro obras previstas nesse convênio, as três primeiras (Jardim Coqueiros, Alaor Silveira, Loteamento Miriam II) foram objeto do Contrato nº 002/2014, firmado em 02/01/2014 entre a Prefeitura de Palhoça e a empresa **VINICIUS GOEDERT ME** como resultado da Concorrência Pública nº 150/2013. O contrato, com o fim da vigência inicial previsto para 14/08/2014, veio a ser aditivado pelo menos oito vezes, sendo que a cópia do último aditivo fornecido pela prefeitura – 8º Termo Aditivo –, em resposta a solicitação apresentada pela Transparência Brasil em fevereiro de 2019, estipulou o fim da vigência do contrato para 04/03/2017.

Em documento encaminhado ao Observatório Social pela prefeitura em 09/10/2017 (cf. págs. 19-21 do Anexo 1), consta a informação de que as três creches seriam então objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2017, de 14/08/2017, entre a Prefeitura de Palhoça e a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por meio do qual a última se responsabilizou pela construção das obras sem ônus para o município, a título de contrapartida social por “impactos ocasionados por grandes empreendimentos imobiliários, considerando [...] os Processos Administrativos nº 22093/2016 e nº 22096/2016”, os quais se tratam de processos para obtenção de alvará de construção para a execução dos tais empreendimentos (cf. págs. 1-2 do Anexo 2). Segundo cópias dos termos de recebimento provisório da obra, fornecidos pela prefeitura ao Observatório Social, as três creches foram entregues entre fevereiro e março de 2018.

Sobre a Creche Caminho Novo, também no documento de 09/10/2017 a prefeitura informa que houve uma licitação sem interessados, e agora a obra consta como cancelada no Simec.

Com relação a essas obras, foram encontradas as seguintes irregularidades:

a) Aditamentos contratuais assinados após fim da vigência do contrato

Na gestão do contrato nº 002/2014, novamente identificamos aditivos assinados fora do prazo de vigência do contrato. O 2º e o 4º Termos Aditivos estenderam o prazo do contrato por um total de 270 dias, até 13/06/2015. Os aditamentos seguintes, porém, foram firmados após essa data, quando o contrato já havia expirado, sempre "retroagindo" as alterações. Sintetizamos os dados das alterações contratuais na tabela abaixo:

Documento	Valor (R$)	Data de assinatura	Início da vigência	Fim da vigência	Alteração
Contrato	1.825.233,06	02/01/2014	02/01/2014	19/08/2014	-
1º Aditivo	123.558,62	30/05/2014	30/05/2014	19/08/2014	Aditivo de valor (20,31%) para a execução da Creche Lot. Miriam II
2º Aditivo	-	01/08/2014	17/09/2014	14/01/2015	Prorrogação por 120 dias
3º Aditivo	299.270,90	07/11/2014	07/11/2014	14/01/2015	Aditivo de valor para a execução das Creches Alaor Silveira (24,9%) e Jardim Coqueiros (24,29%)
4º Aditivo	-	04/12/2014	15/01/2015	13/06/2015	Prorrogação por 150 dias
5º Aditivo	-	09/07/2015	14/06/2015	11/10/2015	Prorrogação retroativa por 120 dias
6º Aditivo	-	20/10/2015	12/11/2015	09/03/2016	Prorrogação retroativa por 150 dias
7º Aditivo	-	14/03/2016	10/03/2016	05/09/2016	Prorrogação retroativa por 180 dias
8º Aditivo	-	15/09/2016	06/09/2016	04/03/2017	Prorrogação retroativa por 180 dias

b) Indícios de pagamentos irregulares, sem respaldo contratual e de conta vinculada a outro convênio

De maneira similar à situação verificada para a obra tratada no item 1 deste relatório, foram identificados pagamentos à empresa inicialmente contratada para executar as obras das três creches – Vinicius Goedert ME – após o fim da vigência contratual, que foi extendida irregularmente após 13/06/2015. No extrato da conta vinculada ao Convênio nº 3101/2012 (conta 282677), obtido do SIGEF em 11/04/2019 (cf. págs. 15-18 do Anexo 1), identificamos sete pagamentos à empresa após a data final de vigência do contrato, de 25/06/2015 a 06/12/2015, totalizando R$ 324.045,10.

Também foram verificados pagamentos irregulares à empresa a partir de outra conta bancária, vinculada ao Convênio nº 7422/2013 (conta 300969), cujo objeto era a construção de outra creche no Loteamento Igaraty. Segundo o extrato acessado no SIGEF também em 11/04/2019 (cf. pág. 3 do Anexo 2), identificamos mais seis pagamentos à Vinicius Goedert

ME em 2016 a partir dessa conta, no total de R$ 221.469,99, indicando novamente possível desvio de finalidade de recursos destinados à execução de obra ainda não iniciada.

c) *Conclusão das obras por meio de acordo de cooperação técnica em aparente ausência de amparo legal, sem formalização de processo e sem comprovação da adequação dos valores*

Como já mencionado acima, as creches Alaor Silveira, Loteamento Miriam II e Jardim Coqueiros foram concluídas por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2017, de 14/08/2017, entre a Prefeitura de Palhoça e a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**. Segundo o teor do acordo, a empresa se compromete pela conclusão das obras como contrapartida social por empreendimentos imobiliários a serem construídos no município (cf. págs. 1-2 do Anexo 2). Segundo manifestação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Eduardo Freccia, em resposta a pedido de acesso a informação encaminhado pela Transparência Brasil, datada de 01/04/2019, trata-se da "realização de 2 empreendimentos de conjunto popular de apartamentos, contendo juntos cerca de 800 unidades autônomas em uma área localizada na Avenida CC5 Norte, Loteamento Vale Verde, Quadra B3, Bairro Bela Vista" (cf. págs. 4-6 do Anexo 2).

Tanto o acordo quanto os esclarecimentos enviados pelo Sr. Secretário mencionam diversos decretos municipais que o teriam amparado, quais sejam os Decretos ns. 1.783/2015, 2.101/2017, 2.260/2017 e 2.380/2018, que regulamentam procedimentos para a expedição de alvará de construção no município, aplicando-se a obras e empreendimentos "potencialmente causadores de impacto social, urbanístico e/ou de tráfego viário". Contudo, os decretos 1.783 e 2.101, anteriores ao Acordo Nº 24/2017, não prevêem a exigência de cumprimento de contrapartida social, nem fazem menção à possibilidade de que acordos dessa natureza sejam firmados com as empresas executoras dos empreendimentos. Essa possibilidade só veio a ser incluída na regulamentação municipal dessa matéria no Decreto 2.380/2018, de 31/07/2018:

> *Art. 1º. Os processos administrativos instaurados na Prefeitura Municipal de Palhoça para fins de expedição de autorização de implantação de loteamentos, alvarás de construção e de habite-se que tratem de obras e empreendimentos potencialmente causadores de impacto social, urbanístico e/ou de tráfego viário, deverão ser submetidos ao crivo inicial do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento para análise, e posterior aprovação dos órgãos técnicos competentes do Município.*
> *[...]*
> *§ 2º Para aprovação dos processos administrativos supracitados poderão ser solicitadas medidas de compensação para os possíveis impactos causados pelo empreendimento.*

Apesar disso, verificou-se que a formalização de acordos de cooperação técnica dessa natureza aparenta ser prática corriqueira na Prefeitura de Palhoça pelo menos desde 2015. Em busca nas publicações do município de Palhoça no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, utilizando-se a expressão "cooperação técnica", foram encontrados diversos acordos semelhantes, firmados a título de prestação de contrapartida social, sendo o mais antigo dentre aqueles identificados o Convênio de Cooperação Técnica nº 28/2015.

Além da questão da obscura legalidade, há diversos outros questionamentos fundamentais, especificamente sobre o acordo firmado com a empresa MRV, que não foram devidamente esclarecidos pela prefeitura, apesar de reiteradas solicitações. No pedido de informação protocolado pela Transparência Brasil, foi solicitada cópia de processo administrativo que instruiu o acordo em questão. Contudo, a resposta oferecida pelo Secretário de Infraestrutura explicitamente indica que tal processo não existe (cf. págs. 4-6 do Anexo 2). Desse modo, a formulação do acordo não parece ter seguido etapas administrativas prévias básicas que, por simples lógica, seriam fundamentais para a sua formulação, dando ensejo aos seguintes questionamentos, entre tantos outros relevantes:

- A Procuradoria do Município foi consultada a respeito da legalidade do termo, tendo se manifestado por meio de parecer jurídico formal? Se sim, onde está disponível esse parecer?
- Foi feito um estudo para estimar e quantificar o "impacto social, urbanístico e/ou de tráfego viário", de modo que uma contrapartida social adequada pudesse ser proposta? Se sim, onde está disponível esse estudo?
- Uma vez que o termo firmado não inclui cláusulas equivalentes a mecanismos contratuais para resguardar o interesse da prefeitura em caso de não execução do objeto, ou de execução inadequada, há algum outro mecanismo previsto para mitigar os riscos de vícios nas construções?
- A prefeitura comprovou o registro de responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução da obra? Se sim, onde estão disponíveis as cópias de tais registros?

Na reunião realizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura em 11/04/2019, o arquiteto Cácio Abramo Gasperim foi questionado sobre os registros documentais do processo de fiscalização previsto pelo acordo com a MRV, que afirmou estar sobre sua responsabilidade. Contudo, afirmou que não há arquivo físico da documentação, somente registro na plataforma Simec das medições que teria realizado. No acesso público à plataforma, porém, esses documentos não estão acessíveis. O fiscal também não confirmou a existência de termos de recebimento definitivo das creches.

De maneira geral, a condução do acordo de cooperação técnica e a fiscalização das obras até a sua conclusão apresentam ares de informalidade inaceitável no trato da coisa pública. Tudo se torna ainda mais preocupante levando-se em conta que, segundo aferido em vistorias realizadas por voluntários do Observatório Social de Palhoça, as três obras executadas (em tese) pela MRV apresentam falhas evidentes e graves de execução (cf. págs. 07-20 do Anexo 2). Perante a situação de possível insegurança jurídica envolvendo o acordo, a prefeitura ainda não esclareceu quais ações serão tomadas para a correção dos problemas evidenciados nas unidades, as quais também já se encontram em funcionamento.

d) Possível desvio de finalidade de recursos destinados à execução da Creche Caminho Novo

Segundo dados do Simec, consultados em 16/04/2019, a conta vinculada ao Convênio nº 3101/2012 (conta 282677) apresenta saldo de apenas R$ 3.397,90 (cf. pág. 21

do Anexo 2). Porém, também segundo o Simec, o município recebeu R$ 286.645,45 para a execução dessa obra, os quais aparentemente não estão mais disponíveis em sua totalidade na conta e foram aplicados na execução de outras obras.

Chama a atenção também que o extrato da conta bancária lista três pagamentos (destacados em verde) a empresas totalmente estranhas aos contratos informados pela prefeitura como tendo relação com a execução das obras financiadas pelo FNDE e monitoradas pelo projeto Obra Transparente (cf. págs. 15-18 do Anexo 1). Tais pagamentos, em favor das empresas MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ 80.121.858/0001-43), PONTOMAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 15.154.111/0001-20) e MAWICON CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 08.158.528/0001-03), totalizaram R$ 105.224,95.

Tendo em vista o não cumprimento dessa obra que integra o objeto do convênio, cabe a devolução dos recursos ao Governo Federal, portanto é necessário que a prefeitura esclareça como será regularizada a situação a fim de evitar a inadimplência do município e o bloqueio de novos repasses.

3. Área Institucional Loteamento Igaraty – Convênio 7422/2013

O Convênio nº 7422/2013 previa a construção de uma escola infantil Tipo C, segundo os projetos de “metodologias inovadoras”, no Loteamento Igaraty. No ofício encaminhado ao observatório social em 09/10/2017, a prefeitura indicou que a obra não havia sido iniciada e que teria sido solicitada a repactuação do convênio. Segundo os dados atuais do Simec, o convênio venceu em 29/01/2019 e a obra consta como cancelada.

Com relação a essa obra, foi encontrada a seguinte irregularidade:

a) Aparente desvio de finalidade de recursos repassados para a execução da obra

Segundo dados do Simec, consultados em 16/04/2019, a conta vinculada ao Convênio nº 7422/2013 (conta 300969) apresenta saldo de apenas R$ 7.960,58 (cf. pág. 1 do Anexo 3). Porém, também segundo o Simec, o município recebeu R$ 201.702,10 para a execução dessa obra, os quais aparentemente não estão mais disponíveis em sua totalidade na conta e foram aplicados na execução das obras do convênio nº 3101/2012, pois todos os pagamentos feitos indicam a empresa Vinicius Goedert ME como beneficiária.

Tendo em vista o não cumprimento do objeto desse convênio, cabe a devolução dos recursos ao Governo Federal, portanto é necessário que a prefeitura esclareça como será regularizada a situação a fim de evitar a inadimplência do município e o bloqueio de novos repasses. Na plataforma do Simec que permite a consulta ao status dos Termos de Compromisso, há a indicação de que a prefeitura já foi notificada por omissão na prestação de contas (cf. pág. 2 do Anexo 3).

Encaminhamos o presente Relatório para ciência e providências sobre as irregularidades apontadas. Aguardamos manifestação da Prefeitura de Palhoça sobre as situações apontadas e as providências tomadas.

Atenciosamente,

NEY DA NÓBREGA RIBAS

Presidente
Observatório Social do Brasil

MANOEL GALDINO PEREIRA NETO

Diretor-Executivo
Transparência Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734/3279-1763 – Fax: (48) 3279-1752
CNPJ: 82.892.316/0001-08 – cep: 88 132-256
Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 197/2012.

Que entre si celebram, de um lado, o Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº.82.892.316/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **RONÉRIO HEIDERSCHEIDT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **WA COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Hironildo Conceição dos Santos, S/N, bairro Perequê – Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.09.007.458/0001-47, neste ato representada por seu representante legal Senhor Érido Wisbeck Andrade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em decorrência ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº.146/2012, homologado em 17/10/2012, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, ao edital convocatório, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa para a construção do Centro de Educação Infantil da Pró Infância, obra de um piso, com 564,50m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados) localizado na Rua Manoel Donato Garcia - Área Institucional 1, Loteamento Vila Nova, Bairro Pachecos, neste Município, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, conforme especificado nos anexos e Autorização de Fornecimento nº.657, 658 e 659/2012, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 - O presente contrato em conformidade com o edital convocatório terá como regime de execução empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante o serviço executado, apresentação de nota fiscal correspondente e termo de recebimento de serviços, emitido pelo setor técnico competente, bem como do recolhimento relativos a Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção. As empresas com sede neste Município também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).

3.2 – As execuções de que trata o subitem anterior, serão com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

3.3 - A fatura/nota fiscal será emitida mediante a entrega dos serviços, que ocorrerá em etapas, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços, a título de RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, conforme alterações da Lei n.º 8.212/91 do INSS.

3.4 - A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social ou GPS - Guia da Previdência Social, até o dia dois do mês subseqüente.

3.5 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia da emissão da fatura/nota fiscal, através de crédito bancário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
314
PALHOÇA (SC)
cs

3.6 – A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não serão objeto de medição e/ou execução, e por conseqüência não haverá pagamento até que o problema seja sanado.
3.7 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Proponente estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.8 - No ato da liquidação da despesa, oriunda desta licitação, o Município, pelo seu serviço de contabilidade comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à contratada.
3.9 - O pagamento da última parcela somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante a aprovação e aceitação pela Fiscalização da Contratante. Deverão também ser apresentadas as originais dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) da obra;
b) Vistoria e habite-se da Prefeitura Municipal de Palhoça;
c) Vistoria do corpo de bombeiros.

3.10 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no ato da entrega da execução do serviço, devendo ser faturadas 02 (duas) notas fiscais, uma para mão de obra e outra para materiais.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo para execução da contratação de empresa para a construção do Centro de Educação Infantil da Pró Infância, obra de um piso, com 564,50m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados) localizado na rua Manoel Donato Garcia - Área Institucional 1, Loteamento Vila Nova, Bairro Pachecos, neste Município, não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura da ordem de execução de serviços;
4.2 – O início dos serviços deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento de contrato;
4.3 – Os prazos serão contados em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente, conforme art. 110 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.4 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA V – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.15.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá parte por conta de recursos através de elementos orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura, pelos elementos:
"133" 11.01.1.007.4.4.90.51.91.00.00.00
"136" 11.01.1.007.4.4.90.51.91.00.00.00
"137" 11.01.1.007.4.4.90.51.91.00.00.00

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

6.1 - A contratada se obriga:
6.1.1 - Responder pela responsabilidade civil da solidez e segurança do objeto deste contrato, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo.
6.1.2 - Assumir integral responsabilidade por danos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes perdas ou destruições parciais ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
315
PALHOÇA (SC)

totais, isentados a PREFEITURA de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

6.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

6.1.4 - Manter prepostos, aceitos pela Prefeitura, no local de execução do objeto para representá-lo durante a execução.

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.6 - Arcar com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.1.7- Observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, que deverão estar satisfeitas durante a execução dos serviços.

6.1.8 - Pagar ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

6.1.9 - As benfeitorias dos imóveis bem como patrimônio público não poderão ser danificados durante a execução dos serviços. Os danos eventualmente causados pelos serviços deverão ser ressarcidos pela contratada.

6.1.10 - Apresentar ART/CREA-SC, do profissional responsável pela execução dos serviços, na assinatura deste contrato.

6.1.11 - O contratado fica obrigado a manter o contrato, durante toda sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, em conformidade todas as condições de habilitação e qualificação no edital convocatório, sob pena de rescisão contratual.

6.1.12 – Afixar as placas das obras, conforme modelos apresentados no anexo V do edital.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização pertinente aos serviços ora contratados, será exercida pela Contratante através de servidor designado pela Secretaria de Educação e Cultura, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento dos serviços.

CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - Dá-se a este instrumento o valor de R$ 542.811,52 (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos) sendo que o valor da mão de obra é R$ 162.843,45 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos, e o valor dos materiais é R$ 379.968,07 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), referente ao objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, conforme proposta da contratada no processo licitatório Tomada de Preços n.º 146/2012, devidamente homologado e de acordo com o Convênio entre FNDE e a Prefeitura Municipal de Palhoça através dos elementos:

"133" – Contrapartida – R$ 40.168,05 (quarenta mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos)

"136" – Contrapartida – R$ 48.310,23 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e três centavos)

"137" – Vinculado – R$ 454.333,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
316
PALHOÇA (SC)

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;

c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, pela recusa injusta a assinar o respectivo contrato;

b) multa moratória, não compensatória, de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, dos serviços, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas.

c) multa compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor integral dos serviços não executados, quando da rescisão unilateral determinada pelo Município de Palhoça, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

11.2 - As multas previstas nas letras "b" e "c", do item anterior, serão devidas a partir da assinatura do contrato.

11.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparação a que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA venha a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas previstas no item 11.1 aplicam-se cumulativamente na hipótese da ocorrência de quaisquer inadimplementos previstos na Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XII- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

12.1 - Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório Tomada de Preços n°.146/2012 - a proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato da atual Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
317
PALHOÇA (SC)

CLÁUSULA XIII - VIGÊNCIA

13.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até o prazo estipulado na CLÁUSULA IV.

CLÁUSULA XIV - DO DIREITO DE RESERVA

14.1. O Município se reserva o direito, conforme legislação vigente, de homologar total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado ou anular caso ocorram vícios de ilegalidade.

14.2. Fica reservado ao Município, por interesse público, o direito de revogar, anular ou suspender o presente processo licitatório, antes da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

16.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 05 (cinco) vias de igual forma e teor.

Palhoça, 23 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contratante

WA COMÉRCIO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS: **01.** _____

02. _____

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
318
PALHOÇA (SC)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734/3279-1763 - Fax: (48) 3279-1752
CNPJ: 82.892.316/0001-08
cep: 88 132-271 - Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

T. A Nº 059/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 197/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA WA COMÉRCIO LTDA ME.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2012, que entre si celebram, o Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 – Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal interino, Senhor **NIRDO ARTUR LUZ**, pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Shirley Nobre Scharf, pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Palhoça, Sr. José Tadeu da Cunha, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **WA COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Hironildo Conceição dos Santos, s/n, bairro Perequê – Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.007.458/0001-47, neste ato representada por seu representante legal Senhor Érido Wisbeck Andrade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em decorrência ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 146/2012, homologado em 17/10/2012, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, e suas posteriores alterações, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras nº 197/2012.

CLÁUSULA II – Fica acrescido o valor de R$ 124.634,16 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R$ 87.243,92 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao emprego dos materiais, e R$ 37.390,24 (trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e vinte quatro centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 22,9609% do valor do contrato nº 197/2012, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia e d) Projeto, apensadas ao presente instrumento.

CLÁUSULA III - Em decorrência da readequação de que trata a cláusula anterior, o valor contratual mencionado na Clausula VIII do contrato acima mencionado passa a ser de R$ 667.445,68 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (SC)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734/3279-1763 - Fax: (48) 3279-1752
CNPJ: 82.892.316/0001-08
cep: 88 132-271 - Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

CLÁUSULA IV – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, através do elemento: "153" – 13.01.1.007.4.4.90.51.91.

CLÁUSULA V - A readequação mencionada no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI - O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 197/2012, bem como Solicitação de Compras nº 528/2013 – encaminhado pela Secretaria d e Educação e Culturea e peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA VII - As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 197/2012, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VIII - Este termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 19 de abril de 2013 .

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal interino
Contratante

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

WA COMERCIO LTDA ME
Érido Wisbeck Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS: 01.

02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - PALHOÇA (SC)

Infra

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734/3279-1763 - Fax: (48) 3279-1752
CNPJ: 82.892.316/0001-08
cep: 88 132-271 - Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

T. A Nº 109/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 197/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA WA COMÉRCIO LTDA ME.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2012, que entre si celebram, o Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 – Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Daniel Broering Harger, pela Secretária de Educação, Sra. Shirley Nobre Scharf, pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Palhoça, Sr. José Tadeu da Cunha, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **WA COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Hironildo Conceição dos Santos, s/n, bairro Perequê – Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.007.458/0001-47, neste ato representada por seu representante legal Senhor Érido Wisbeck Andrade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em decorrência ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 146/2012, homologado em 17/10/2012, ao Primeiro Termo Aditivo (T.A nº 059/2013), firmado em 19/04/2013, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, e suas posteriores alterações, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras nº 197/2012.

CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 197/2012, retroagindo seus efeitos a 16/11/2013 .

CLÁUSULA III - As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 197/2012, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV - Este termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 16 de abril de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração
Contratante

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

WA COMÉRCIO LTDA ME
Érido Wisbeck Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS: **01.** _____
02. _____

proc.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone: (48) 3279-1831/3279-1734/3279-1763 - Fax: (48) 3279-1752
CNPJ: 82.892.316/0001-08
cep: 88 132-271 - Visite nosso site: www.palhoca.sc.gov.br

T. A Nº 082/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 197/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA WA COMÉRCIO LTDA ME.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2012, que entre si celebram, o Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280 – Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, Senhora **CRISTINA SCHWINDEN**, conforme Portaria nº 1.654/2014, pela Secretária de Educação, Senhora **SHIRLEY NOBRE SCHARF**, pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Palhoça, Senhor **JOSÉ TADEU DA CUNHA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **WA COMÉRCIO LTDA ME**, jurídica de direito privado, situada a Av. Hironildo Conceição dos Santos, s/n, bairro Perequê – Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.007.458/0001-47, neste ato representada por seu representante legal Senhor Érido Wisbeck Andrade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em decorrência ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 146/2012, homologado em 17/10/2012, ao Primeiro Termo Aditivo (T.A nº 059/2013), firmado em 19/04/2013, ao Segundo Termo Aditivo (T.A. nº 109/2014), firmado em 16/04/2014, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, e suas posteriores alterações, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 815 (oitocentos e quinze) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 197/2012. Sendo o prazo de vigência com início retroagido á 15/05/2014 a 06/08/2016, conforme parecer técnico efetuado pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA II - O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 197/2012.

CLÁUSULA III - As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 197/2012, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA (SC)
900

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 25 de abril de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados
Contratante

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

CÁCIO ABRAMO GASPERIM
Arquiteto e Urbanista - Prefeitura Municipal de Palhoça
CAU/SC A29329-6

WA COMÉRCIO LTDA ME
Érido Wisbeck Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS : **01.**

02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PALHOÇA (SC)

SIMEC - Sistema Integrado do Minist?rio da Educa??o
MEC / FNDE
Hora da Impress?o:16/04/2019 - 12:23:38

700068/11 - Escola de Educação Infantil - Palhoça/SC (17386)

Dados da Obra

Situa??o	Inacabada
Munic?pio - UF:	Palhoça - SC
Cep	88130-900
Endere?o	Rua VT-20.,
Bairro	-
Termo/Conv?nio:	700068/2011
Fim da Vig?ncia Termo/Conv?nio	-
Situa??o do Termo/Conv?nio:	-
Percentual de Execu??o	94.55%
Data Prevista de Conclus?o da Obra	31/12/2018

Tipo de ensino / Modalidade:	Educação Básica / Infantil
Tipo do Projeto:	Escola de Educação Infantil Tipo C
Tipo da Obra:	Construção
Classifica??o da Obra:	Urbana
Valor Pactuado pelo FNDE :	R$ 524.690,44
Rede de Ensino P?blico:	Municipal

Dados da Prefeitura

CNPJ	82.892.316/0001-08
Inscri??o Estadual	
Nome	PREF MUN DE PALHOCA
Raz?o Social	PALHOCA PREFEITURA
Email	rodnei66@hotmail.com
Sigla	PMP
Telefone Comercial	(48) 32791759 Ramal: 1772
Fax	(48) 32791745 Ramal: -

Endere?o da Prefeitura

CEP	88130-000
Logradouro	AVENIDA ILZA TEREZINHA PAGANI, 280

Complemento	Parque Residencial Pagani
N?mero	280
Bairro	PAGANI
UF	SC
Mun?cipio	Palhoça

Licita??o

Modalidade de Licita??o	Tomada de Preço
N?mero da Licita??o	146

Fases da Licita??o

Descri??o	Data
Publicação de Edital	17/09/2012
Abertura de Proposta	03/10/2012
Homologação da Licitação	17/10/2012

Contrata??o

Empresa Contratada	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Data de Assinatura do Contrato	23/10/2012
Prazo de Vig?ncia	765 dias
Data de T?rmino do Contrato	27/11/2014
Valor do Contrato	R$ 542.811,52
Valor Pactuado com o FNDE	R$ 524.690,44
Contrato Digitalizado	1º Termo Aditivo.PDF

Ordem de Servi?o

Data da Ordem de Servi?o	23/10/2012
Data do In?cio da Execu??o	23/10/2012
Ordem de Servi?o	Planilha Vencedora da Licitação.PDF
Total da Planilha Contratada	R$ 542.811,52
?rea/Quantidade a ser Constru?da	564.50 m2
Custo Unit?rio	R$ 961,58 por m2

Acompanhamento da Obra

Vistorias

Data da ?ltima Vistoria do Estado ou Munic?pio:	13/04/2018
Situa??o:	Paralisado
Percentual de Execu??o:	94.52%
OBS:	Abandono da empresa

Fotos da ?ltima Vistoria

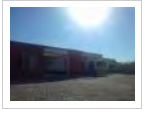

Repasse FNDE por Obra

Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data de Pagamento
Nenhum resultado encontrado.		

Extrato Banc?rio da Conta do Termo/Conv?nio

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	**Saldo TOTAL**
23400012894200910	82892316000108	PREF MUN DE PALHOCA	001	2383	0000269573	31/03/2019	0,00	14.727,42	0,00	0,00	**14.727,4**

ldos do Processo

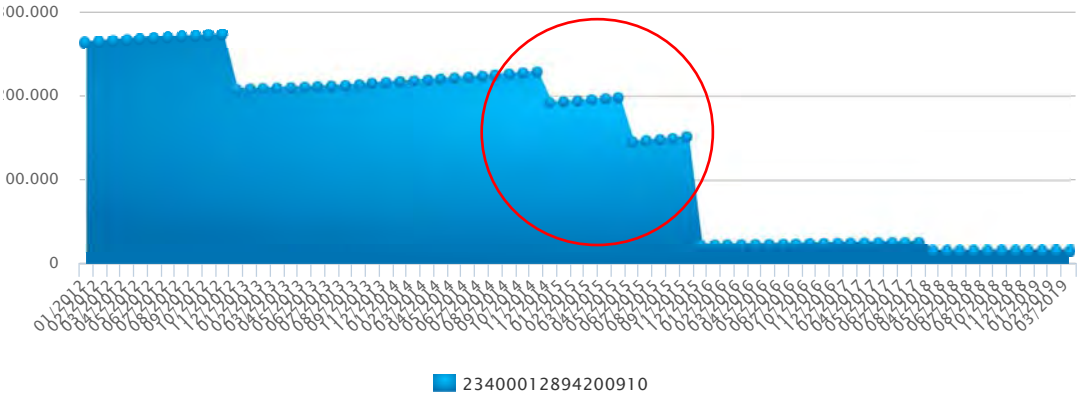

nhum registro encontrado

Repasses FNDE

Data do Repasse	OB	Valor Repassado	Dados Banc?rios
10/01/2012	2012OB700172	R$ 262.345,22	Banco: 001 Ag: 2383 CC: 0000269573

Lista de Pagamentos efetuados pelo Munic?pio ou Estado

Data	Valor da Transfer?ncia (R$)	Data da Nota Fiscal	N?mero da Nota Fiscal	Valor da Nota Fiscal (R$)	Destinat?rio da Nota Fiscal	% Medi??o F?sica	% medi??o F?sica Acumuluada
21/06/2013	74.600,34	17/05/2013	28	74.600,34	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0.00	0.00
12/07/2013	78.403,36	26/06/2013	0001	78.403,36	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0.00	0.00
23/12/2013	66.120,26	07/10/2013	0023	66.120,26	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0.00	0.00
27/12/2012	65.269,80	26/11/2012	7	65.269,80	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0.00	0.00
01/11/2013	56.166,06	01/10/2013	0013	56.166,06	(09007458000147) WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0.00	0.00

Lista de Pagamentos Anteriores a 2013

Data	Valor Liquidado (R$)	% Liquidado	Arquivo	Inserido por
04/12/2012	65.269,80	12.02	-	CACIO ABRAMO GASPERIM
05/06/2013	14.558,04	2.68	-	CACIO ABRAMO GASPERIM
28/06/2013	2.279,38	0.41	-	CACIO ABRAMO GASPERIM

FNDE

SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 82.892.316/0001-08 **Nome:** PREF MUN DE PALHOCA
UF: SC **Município:** PALHOCA
Programa: PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
Data da consulta: 11/04/2019 10:37:50

Data	Crédito	Débito	Documento	Histórico	CNPJ Beneficiário	Razão Social	Banco Beneficiário	Agência Beneficiário	Conta Corrente Beneficiário
12/12/2016	R$ 0,00	R$ 2.120,00	00000000000000121301	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	80.121.858/0001-43	MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	104	3691	3530
12/12/2016	R$ 2.120,00	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
06/12/2015	R$ 0,00	R$ 2.400,64	00000000000000120702	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
06/12/2015	R$ 0,00	R$ 76.300,31	00000000000000120701	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	24511
06/12/2015	R$ 80.021,30	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	8
06/12/2015	R$ 0,00	R$ 1.320,35	00000000000000120703	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	8
03/12/2015	R$ 14.558,04	R$ 0,00	00000552383000026957	TRANSFERENCIA ON LINE	-	-	-	-	7
03/12/2015	R$ 52.627,60	R$ 0,00	00000552383000026957	TRANSFERENCIA ON LINE	-	-	-	-	7
03/12/2015	R$ 0,00	R$ 1.702,65	00000000000000120403	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	8
03/12/2015	R$ 0,00	R$ 1.522,33	00000000000000120402	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
03/12/2015	R$ 0,00	R$ 48.370,38	00000000000000120401	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	24511
03/12/2015	R$ 0,00	R$ 77.610,43	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	8
03/12/2015	R$ 62.020,15	R$ 0,00	00000552383000026957	TRANSFERENCIA ON LINE	-	-	-	-	7
19/10/2015	R$ 53.635,44	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
19/10/2015	R$ 0,00	R$ 1.769,97	00000000000000102003	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
19/10/2015	R$ 0,00	R$ 1.609,07	00000000000000102002	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1333
19/10/2015	R$ 0,00	R$ 50.256,40	00000000000000102001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	24511
15/10/2015	R$ 0,00	R$ 104,85	00000000000000101604	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
15/10/2015	R$ 0,00	R$ 31.601,47	00000000000000101602	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	24511
15/10/2015	R$ 0,00	R$ 131,87	00000000000000101601	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1333
15/10/2015	R$ 31.964,11	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
15/10/2015	R$ 0,00	R$ 125,92	00000000000000101603	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/10/2015	R$ 10,00	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/10/2015	R$ 0,00	R$ 10,00	00000553272000145667	TRANSFERENCIA ON LINE	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	1	3272	1456679
06/10/2015	R$ 0,00	R$ 655,42	00000000000000100702	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
06/10/2015	R$ 0,00	R$ 595,85	00000000000000100701	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1333
06/10/2015	R$ 19.861,50	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
06/10/2015	R$ 0,00	R$ 18.610,23	00000553272000145667	TRANSFERENCIA ON LINE	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	1	3272	1456679
20/09/2015	R$ 0,00	R$ 123,31	00000000000000092102	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1333
20/09/2015	R$ 0,00	R$ 134,54	00000000000000092101	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
20/09/2015	R$ 4.110,20	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
20/09/2015	R$ 0,00	R$ 3.852,35	00000553047000029628	TRANSFERENCIA ON LINE	15.154.111/0001-20	PONTOMAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	1	3047	296287
15/09/2015	R$ 0,00	R$ 1.418,92	00000000000000091602	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1333
15/09/2015	R$ 0,00	R$ 45.097,78	00000000000000091601	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	24511
15/09/2015	R$ 47.297,11	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
15/09/2015	R$ 0,00	R$ 780,41	00000000000000091603	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
03/09/2015	R$ 53.635,44	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-

03/09/2015	R$	0,00	R$	1.769,97	00000000000000090403	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
03/09/2015	R$	0,00	R$	50.256,40	00000000000000090402	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
03/09/2015	R$	0,00	R$	1.609,07	00000000000000090401	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
03/08/2015	R$	53.943,42	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
03/08/2015	R$	0,00	R$	50.544,36	00000553272000145667	TRANSFERENCIA ON LINE	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA		1	3272	1456679
03/08/2015	R$	0,00	R$	1.780,46	00000000000000080402	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
03/08/2015	R$	0,00	R$	1.618,60	00000000000000080401	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
01/07/2015	R$	383,41	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
01/07/2015	R$	0,00	R$	383,41	00000000000000070201	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
29/06/2015	R$	691,36	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
29/06/2015	R$	0,00	R$	691,36	00000000000000063001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
25/06/2015	R$	22.162,36	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
25/06/2015	R$	0,00	R$	22.162,36	00000000000000062601	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
18/05/2015	R$	3.285,46	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
18/05/2015	R$	0,00	R$	883,23	00000000000000051902	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
18/05/2015	R$	0,00	R$	1.866,94	00000000000000051903	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
18/05/2015	R$	0,00	R$	535,29	00000000000000051901	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
14/05/2015	R$	0,00	R$	25.346,16	00000000000000051501	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
14/05/2015	R$	25.346,16	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
06/05/2015	R$	68.245,92	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
06/05/2015	R$	0,00	R$	126,06	00000000000000050702	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
06/05/2015	R$	0,00	R$	1.364,92	00000000000000050703	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
06/05/2015	R$	0,00	R$	66.754,94	00000000000000050701	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
29/04/2015	R$	0,00	R$	58.540,26	00000011385939010100	TRANSFERENCIA	-	-	-	-	-	
29/04/2015	R$	58.540,26	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
21/04/2015	R$	0,00	R$	174,74	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-	
19/04/2015	R$	174,74	R$	0,00	00000000000000002050	DEPOSITO COMPE	-	-	-	-	-	
16/04/2015	R$	0,00	R$	1.998,84	00000000000000041703	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
16/04/2015	R$	0,00	R$	1.070,61	00000000000000041701	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
16/04/2015	R$	4.835,95	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
16/04/2015	R$	0,00	R$	1.766,50	00000000000000041702	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
13/04/2015	R$	50.693,23	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
13/04/2015	R$	0,00	R$	50.693,23	00000000000000041401	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
12/04/2015	R$	1.022,03	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
12/04/2015	R$	0,00	R$	1.022,03	00000000000000041301	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
31/03/2015	R$	29.948,65	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
31/03/2015	R$	0,00	R$	619,41	00000000000000040102	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
31/03/2015	R$	0,00	R$	29.329,24	00000000000000040101	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
19/02/2015	R$	2.689,05	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
19/02/2015	R$	0,00	R$	1.014,74	00000000000000022001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
19/02/2015	R$	0,00	R$	1.674,31	00000000000000022002	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
17/02/2015	R$	0,00	R$	48.047,73	00000000000000021801	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
17/02/2015	R$	48.047,73	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
09/12/2014	R$	81.895,10	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
09/12/2014	R$	0,00	R$	2.702,54	00000000000000121003	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-	
09/12/2014	R$	0,00	R$	77.554,66	00000000000000121002	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	24511
09/12/2014	R$	0,00	R$	1.637,90	00000000000000121001	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA		104	1784	1333
24/11/2014	R$	96.516,13	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-	
24/11/2014	R$	0,00	R$	29.108,05	00000000000000112501	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT		104	1784	241

24/11/2014	R$ 0,00	R$ 25.625,39	00000000000000112502	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 37.464,69	00000000000000112503	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 159,99	00000000000000112504	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 181,74	00000000000000112505	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 791,23	00000000000000112506	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 879,96	00000000000000112507	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 1.305,53	00000000000000112508	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
24/11/2014	R$ 0,00	R$ 999,55	00000000000000112509	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
18/11/2014	R$ 0,00	R$ 364,84	00000000000000111901	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
18/11/2014	R$ 0,00	R$ 2.006,60	00000000000000111903	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
18/11/2014	R$ 60.805,88	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
18/11/2014	R$ 0,00	R$ 58.434,44	00000000000000111902	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
02/10/2014	R$ 0,00	R$ 1.134,20	00000000000000100301	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
02/10/2014	R$ 1.134,20	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
29/09/2014	R$ 0,00	R$ 32.204,54	00000000000000093001	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
29/09/2014	R$ 33.235,63	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
29/09/2014	R$ 0,00	R$ 1.031,09	00000000000000093002	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
09/09/2014	R$ 0,00	R$ 848,84	00000000000000091001	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
09/09/2014	R$ 848,84	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/09/2014	R$ 933,72	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/09/2014	R$ 0,00	R$ 933,72	00000000000000090901	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	7
03/09/2014	R$ 0,00	R$ 26.511,96	00000000000000090401	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
03/09/2014	R$ 26.511,96	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
20/08/2014	R$ 62.674,28	R$ 0,00	00000004373545000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
20/08/2014	R$ 62.674,28	R$ 0,00	00000004373536000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
20/08/2014	R$ 188.022,83	R$ 0,00	00000004373475000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
20/08/2014	R$ 0,00	R$ 313.371,39	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
13/08/2014	R$ 0,00	R$ 3.327,06	00000000000000081402	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
13/08/2014	R$ 6.351,67	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
13/08/2014	R$ 0,00	R$ 3.024,61	00000000000000081401	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
11/08/2014	R$ 0,00	R$ 94.468,64	00000000000000081201	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
11/08/2014	R$ 94.468,64	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
30/07/2014	R$ 125.348,55	R$ 0,00	00000003907731000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
30/07/2014	R$ 125.348,55	R$ 0,00	00000003907727000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
30/07/2014	R$ 125.348,55	R$ 0,00	00000003907726000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
30/07/2014	R$ 0,00	R$ 376.045,65	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
27/07/2014	R$ 0,00	R$ 99.252,60	00000555457000129466	TRANSFERENCIA ON LINE	08.158.528/0001-03	MAWICON CONSTRUTORA LTDA.	1	5457	12940
27/07/2014	R$ 99.252,60	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/07/2014	R$ 1.487,47	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/07/2014	R$ 0,00	R$ 926,16	00000000000000072302	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
22/07/2014	R$ 0,00	R$ 561,31	00000000000000072301	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 3.096,00	00000000000000072105	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 1.076,57	00000000000000072104	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 1.776,34	00000000000000072103	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 851,40	00000000000000072102	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 50.975,64	00000000000000072101	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
20/07/2014	R$ 84.353,91	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
20/07/2014	R$ 0,00	R$ 26.577,96	00000000000000072106	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
12/05/2014	R$ 0,00	R$ 1.740,43	00000000000000051305	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13

12/05/2014	R$	0,00	R$	493,41	00000000000000051303	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
12/05/2014	R$	0,00	R$	23.306,49	00000000000000051302	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
12/05/2014	R$	0,00	R$	54.359,42	00000000000000051301	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
12/05/2014	R$	0,00	R$	577,97	00000000000000051304	EMISSAO DE DOC	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
12/05/2014	R$	80.477,72	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/05/2014	R$	0,00	R$	870,62	00000000000000050901	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/05/2014	R$	2.785,09	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/05/2014	R$	0,00	R$	1.914,47	00000000000000050902	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
28/04/2014	R$	27.344,88	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
28/04/2014	R$	0,00	R$	27.344,88	00000000000000000821	TED	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT	104	1784	241
27/04/2014	R$	975,67	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
27/04/2014	R$	0,00	R$	975,67	00000000000000042801	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
01/01/2014	R$	51,97	R$	0,00	00000006975957000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
01/01/2014	R$	0,00	R$	51,97	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
22/12/2013	R$	0,00	R$	62.020,15	00000000000000002620	TED	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
22/12/2013	R$	0,00	R$	1.918,15	00000000000000001110	TED	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
22/12/2013	R$	63.938,30	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
19/12/2013	R$	2.181,96	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
19/12/2013	R$	0,00	R$	2.181,96	00000000000000122001	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
18/11/2013	R$	1.853,48	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
18/11/2013	R$	0,00	R$	1.853,48	00000000000000111901	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
31/10/2013	R$	0,00	R$	52.627,60	00000000000000002098	TED	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
31/10/2013	R$	0,00	R$	1.684,98	00000000000000000884	TED	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	13
31/10/2013	R$	54.312,58	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/08/2013	R$	1.487,55	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/08/2013	R$	0,00	R$	1.487,55	00000000000000000679	EMISSAO DE DOC D	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	7
21/08/2013	R$	21.709,82	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
21/08/2013	R$	0,00	R$	21.709,82	00000000000000001603	TED	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
07/08/2013	R$	0,00	R$	2.279,38	00000000000000000026	TED	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
07/08/2013	R$	2.279,38	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
07/07/2013	R$	2.279,38	R$	0,00	00000000000000001283	TED DEVOLVIDA	-	-	-	-	-
07/07/2013	R$	0,00	R$	2.279,38	00000000000000001283	TED	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1078	264
20/06/2013	R$	0,00	R$	14.558,04	00000000000000001088	TED	09.007.458/0001-47	WA COMERCIO LTDA	104	1078	264
20/06/2013	R$	14.558,04	R$	0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
10/06/2012	R$	662.691,13	R$	0,00	00000002414324000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-
10/06/2012	R$	0,00	R$	662.691,13	00000000000070171845	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Ofício n. 419/2017

Em 09 de outubro de 2017

Ilmo. Sr. Presidente

ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA
OSPH – Observatório Social de Palhoça

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício n. 004/2017

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste expediente para encaminhar resposta referente ao Ofício 004/2017 o qual solicita informações acerca de convênios firmados junto ao FNDE.

Referente às obras constantes em vossa solicitação, venho informar que:

a) 700068/11 – Escola de Educação Infantil: Obra com recurso ainda a ser repassado ao município, porém, a obra já foi dado sua funcionalidade e encontra-se em operação, atendendo como CEI Aprender Brincando. Resta a execução do Castelo D'água, que vem sendo discutido pelo município junto ao FNDE a possibilidade de não construção e, o não repasse do valor equivalente ao município;
b) Creche Jardim Coqueiros: Obra em andamento através de parceria firmada com a Iniciativa Privada, onde por meio de um Termo de Cooperação Técnica Firmado entre a Prefeitura de Palhoça e a Empresa MRV, a mesma fará a conclusão das obras sem ônus para o município, como forma de compensação social pelas unidades habitacionais a serem construídas pela empresa no município. Previsão de conclusão da obra para Fevereiro de 2018;
c) Creche Alaor Silveira: Obra em andamento através de parceria firmada com a Iniciativa Privada, onde por meio de um Termo de Cooperação Técnica Firmado entre

a Prefeitura de Palhoça e a Empresa MRV, a mesma fará a conclusão das obras sem ônus para o município, como forma de compensação social pelas unidades habitacionais a serem construídas pela empresa no município. Previsão de conclusão da obra para Janeiro de 2018;

d) Creche Loteamento Miriam II: Obra em andamento através de parceria firmada com a Iniciativa Privada, onde por meio de um Termo de Cooperação Técnica Firmado entre a Prefeitura de Palhoça e a Empresa MRV, a mesma fará a conclusão das obras sem ônus para o município, como forma de compensação social pelas unidades habitacionais a serem construídas pela empresa no município. Previsão de conclusão da obra para Dezembro de 2017;

e) Creche Caminho Novo: Obra licitada sem que houvessem interessados, resultando em certame deserto. Está sendo discutido com o FNDE a repactuação desta obra com o novo modelo de creche e novos valores, visto as incompatibilidades nos projetos originais que inviabilizam a obra;

f) Área Institucional Loteamento Igaraty: Creche contratada a partir do modelo de *Metodologias Inovadoras* do FNDE, onde a empresa contratada pelo FNDE para sua construção desistiu da mesma. Esta sendo discutida a repactuação do contrato.

A fim de maior compreensão, cabe algumas explanações:

- A partir da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Palhoça e a MRV, foi solicitada a paralisação do contrato com a empresa ora vencedora do certame. A paralisação se dá pelo fato de que a empresa ainda possui valores executados a receber, que somente após repasse de recursos pelo FNDE poderá ser realizado;

- Foi pactuado e registrado os itens que a empresa ora contratada via certame possui a receber e os itens que a mesma não receberá e que ficou a cargo da parceria entre a Prefeitura e a MRV;

- As obras complementares de construção do Muro e passeios não são parte do contrato original com a empresa vencedora da licitação, sendo incluído na parceria com a MRV;

- Todo o processo vem sendo acompanhado e monitorado, bem como mantém-se a fiscalização do município de Palhoça com alimentação no sistema SIMEC pelo Arquiteto Cácio A. Gasperim;

- Uma vez cumprido o objeto, será iniciado tratativas junto ao FNDE para repasse dos recursos e repactuação, para que o município possa empregar esses recursos em nova obra, oferecendo assim mais vagas aos munícipes.

Segue em anexo documentação complementar conforme solicitação, sendo que a documentação encaminha é a existente e registrada nos processos. Alguns detalhes de implantação podem ser alterados visando a otimização dos espaços e melhoria no atendimento, sendo estes submetidos ao FNDE com toda documentação técnica conforme preconizam as normativas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas através do telefone (48) 32791715 com Eduardo Freccia, Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Atenciosamente,

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

FOTOS: REPRODUÇÃO/VÍDEO/RBS TV

Mãe de aluno da creche fez vídeo em que mostra o que seriam as novas instalações. As obras atrasaram e o prédio foi depredada. As imagens foram veiculadas em reportagem da RBS TV

CRECHE INTERDITADA

As aulas só devem voltar a acontecer dentro de duas ou três semanas no Centro de Educação Infantil (CEI) Aprender Brincando, no loteamento Laranjeiras. As crianças passarão a ser atendidas já nas novas instalações. Segundo a Secretaria de Educação, o complexo está com 95% da obra concluída. O espaço antigo foi interditado pela Vigilância Sanitária, acatando determinação do Ministério Público, no dia 21 de julho.

Em 2011, o Poder Público municipal assinou um Termo de Ajustamento de Conduta, em que se comprometia a resolver problemas estruturais no antigo prédio da CEI Aprender Brincando, que atende cerca de 60 crianças. O imóvel era alugado, e a Prefeitura decidiu construir um novo prédio para abrigar a creche. Segundo informações da Prefeitura, as obras da unidade nova atrasaram por falta de repasse de recursos federais.

A Secretaria de Educação acordou, em reunião com os pais dos alunos, que mesmo ao fim das férias, as crianças não voltariam para a unidade antiga. Por isso, as férias foram prorrogadas. Enquanto isso, os pais precisam recorrer a cuidadoras ou creches particulares, porque não têm onde deixar as crianças. Menos mal que o espaço da nova creche é maior, e o número de vagas deve ser ampliado.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

Palhoça, 05 de Dezembro de 2017.

Ofício Nº **014 /2017**

Para **Prefeitura Municipal de Palhoça**

Ao Senhor **Eduardo Freccia - Secretário de Infraestrutura e Saneamento**

O Observatório Social de Palhoça (OSPH) está participando de um projeto de acompanhamento de construção de Creches e Escolas em todo o Brasil, e entre os municípios contemplados neste projeto temos Palhoça. As construções alvo deste projeto utilizam recursos federais do PROINFÂNCIA, e o projeto de acompanhamento está desenvolvido juntamente com TRANSPARENCIA BRASIL e UNDEF (Fundo das Nações Unidas para Democracia) e OSBRASIL, cujo agente local em Palhoça é o OSPH. Esta iniciativa visa colaborar com a gestão, controle e entrega de cada obra, onde uma equipe de voluntários do OSPH fará todo o trabalho de levantamento de informações e na sequencia fará o repasse para as entidades supracitadas

Após visita a obra **Creche Loteamento Vila Nova** no dia 03/11/2017. Foi constatado que obra encontrava-se com diversas pendências de acabamento, sendo que a creche já está em operação a mais de ano e que algumas pendências colocam em risco a integridade das crianças e professoras viemos através deste solicitar solução para alguns pontos conforme serão apresentados abaixo:

a) Calafetação das aberturas.

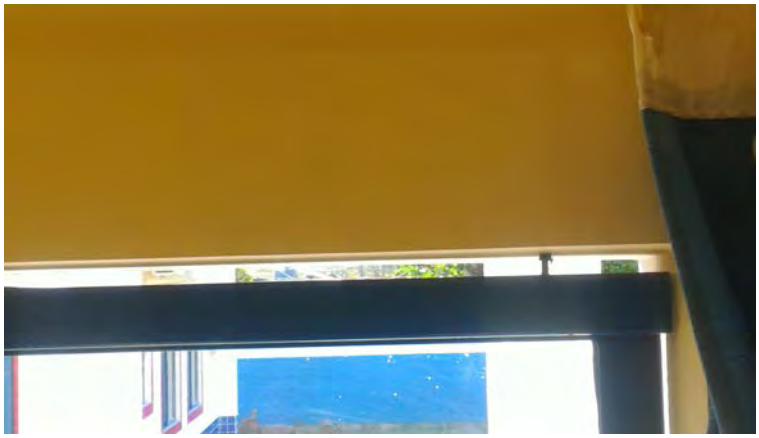

Foi verificado que algumas aberturas tem frestas de até 20 mm entre a janela e seu requadro.

Rua vinte e quatro de abril, 2.943 – Centro – Palhoça, SC – CEP:88131-030
Fone: 3242-1900 Ramal: 222 / 99616-0059
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

b) Chuveiros.

Segundo informações dos professores os chuveiros nunca foram instalados, não há sinais de que um dia houveram equipamentos instalados ali,

c) Cubas sem Instalação hidráulica.

Igualmente aos chuveiros, as torneiras e sifões de algumas pias não foram instalados.

d) Acabamentos em madeira.

Em alguns pontos não foram instaladas as vistas das portas expondo assim o corte do azulejo trazendo riscos aos usuários.

e) Separação dos banheiros.

Não foram instalados as separações entre os sanitários.

f) Porta da lixeira

Não instalada a porta da lixeira.

g) Granito

Peça em granito menor que o projetado.

h) Infiltrações

Diversos pontos apresentando descascamento da pintura e infiltrações.

Mediante isso solicitamos as seguintes informações:

1) Data para o início e termino da obra;
2) Cronograma de execução da obra;
3) Termo de recebimento **DEFINITIVO** da obra.

Por fim, ressaltamos que o prazo para disponibilização das informações solicitadas é de 20 (vinte) dias, nos moldes da Lei n. 12.527/2011; bem como, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Ana Lídia Dias
Coordenadora Técnica
OSPH - Observatório Social de Palhoça

Rua vinte e quatro de abril, 2.943 – Centro – Palhoça, SC – CEP:88131-030
Fone: 3242-1900 Ramal: 222 / 99616-0059
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.100/2017, no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº100/2017 tem como objeto a aquisição de óculos de grau, armação e lentes, em atendimento principal às crianças matriculadas nas Unidades de Ensino do Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 13 de setembro de 2017. Pregoeiro.

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.Que si, celebram o Município de Palhoça/SC e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Senhor EDUARDO FRECCIA, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO, e de outro lado, a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CMPJ/MF sob o nº 08.343.492/0006-34, com filial estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 7777 – Loja 03, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seus procuradores, conforme os termos da Procuração Pública lavrada Cartório do 9º Oficio de Notas de Belo Horizonte, no livro nº 2173 as folhas 61 a 64, Senhora DENISE SCHMID, inscrita no CPF/MF sob nº 058.434.279-94 e RG nº 3.566.222 SSP/SC e, Senhor CICERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA, inscrita no CPF/MF sob nº 026.910.469-07 e carteira de identidade profissional nº 65.928/D – CREA/PR, de ora em diante denominado simplesmente de MRV, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos da legislação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Tem por objeto o presente Convênio, a cooperação, mediante contrapartida social, visando atender o Decreto nº 2.101 de 20 de janeiro de 2017, a fim de promover o bem estar e compensar os impactos ocasionados por grandes empreendimentos imobiliários, considerando nesse termo os Processos Administrativos nº 22093/2016 e nº 22096/2016, a título de doação, sem ônus para o município, a execução de complemento das obras necessárias para a conclusão das obras listadas:
- Creche do Loteamento Alaor Silveira;
- Creche do Loteamento Miriam II;
- Creche do Loteamento Jardim Coqueiros;

Compreendendo a finalização da edificação existente, execução de pavimentação do pátio e construção de muro, de acordo com os serviços elencados e as quantidades especificadas nas Planilhas Quantitativas fornecidas pela Secretaria de Infraestrutura, anexas a este, seguindo as referências de materiais e acabamentos dos Memoriais e Projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, também anexos a este Termo.
Todo o acompanhamento será realizado pelo Fiscal designado pelo município que acompanhará a obra, que deverá ser atendida em todos seus requisitos junto ao FNDE, de acordo com a tipologia da creche proposta.

CLAUSULA SEGUNDA:

O ônus eventualmente ocasionado pelo presente instrumento correrá a conta da empresa MRV. O poder Executivo não sofrerá ônus.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente convênio vigorará a partir da data de entrega ao requerente do Alvará de Construção do Processo Administrativo nº 22096/2016 e do Projeto Arquitetônico aprovado do Processo Administrativo nº 22093/2016, o que deverá ocorrer em até 05 dias após a entrega do Termo de Cooperação assinado pela MRV. Em caso de atraso na entrega do referido documentos (Alvará e Projeto) superior a 03 dias, o prazo de entrega do objeto deste Termo será prorrogado igualmente aos dias atrasados.
As obras deverão ser iniciadas em até 20 dias após inicio do prazo de vigência do Termo, sendo uma ou mais creches simultaneamente, a critério da MRV, desde que a ligação de energia elétrica e água esteja concluída, estando a obtenção destas ligações sob responsabilidade do MUNICIPIO.
O objeto do Termo deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2018, podendo a critério da MRV, fazer entregas individuais de cada obra, após sua conclusão.
O MUNICIPIO terá prazo de 15 dias para entregar a MRV um Termo de recebimento da obra ou Parecer com pendencias, por escrito. Em caso de não cumprimento do prazo, será considerada aceita a obra, não havendo mais obrigações da MRV relativas a ela.
A partir da entrega das obras, a responsabilidade de conservação e segurança das creches ficará a cargo do MUNICIPIO.

CLAUSULA QUARTA:

Para a consecução do objeto deste Convênio de Cooperação Técnica o MUNICIPIO se compromete a disponibilizar o acesso as áreas, onde serão executados o objeto deste instrumento, nos dias e horários a serem pré-fixados de comum acordo.
As áreas deverão estar livres e desimpedidas de coisas e pessoas (incluindo moradores de rua e usuários de drogas), que porventura impeçam os trabalhos de serem realizados.

CLAUSULA QUINTA:

Mediante Termo Aditivo, poderão ser feitas alterações, a qualquer tempo, ao Convênio de Cooperação Técnica, desde que de comum acordo, porém preservado o seu objeto e, sendo vedado o acréscimo de serviços e/ou quantidades acordadas na Planilha Quantitativa, em anexo a este.

CLAUSULA SEXTA:

O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado de forma irrenunciável e irretratável, tendo em vista a sua finalidade social, na forma de contrapartida, desde que emitido e entregue ao requerente o Alvará do Processo Administrativo nº 22096/2016 e o Projeto aprovado do Processo Administrativo nº 22093/2016.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 20 de julho 2017.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura

DENISE SCHMID
Representante da Empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

CICERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA
Representante da Empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

RESOLUÇÃO N.64/CMAS/2017

RESOLUÇÃO N.64/CMAS/2017
Dispõe sobreedital de convocação daELEIÇÃO da Sociedade Civil para a gestão biênio 2017-2019 do CMAS-Palhoça.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária online realizada nos dias 11a 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.

Considerandoqueo conselhoé um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal De Assistência Social.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito Municipal;
Considerandoque o CMAS deveacompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e Municipais;
Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.
RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o edital de convocação da eleição da sociedade civil para a gestão biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE ELEIÇÃO CMAS N° 01/CMAS/2017
Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Palhoça – CMAS, Gestão 2017-2019.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei n° 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - alterada pela lei n° 12.435/2011, a Lei do CMAS nº 3521 de 20 de setembro de 2011, CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2017/2019, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017, das 14h e 30min às 17h e 30min, no Auditório do Centro de Convivência do Idoso – Rua Padre João Batista Réus, s/n – Caminho Novo, Palhoça/SC.

Da Composição do Conselho:

Art. 1°Estão abertas às inscrições para a eleição dos membros da XI gestão do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palhoça para o biênio 2017/2019 (2 anos). Conforme prevê o artigo 5° da lei 3521/2011 do CMAS- Palhoça, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 18 membros e respectivos suplentes, respeitados os critérios conforme art.2° desse edital, inciso I, II e III, sendo:

I - Nove representantes governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) 04 (quatro) representantes da área de assistência social: sendo 01 (um) da Gestão da Política; 01 (um) da Proteção Social Básica e 02 (dois) da Proteção Social Especial: sendo 01 (um) da Média Complexidade e 01 (um) da Alta Complexidade;
b) 01 (um) representante da área de Educação;
c) 01 (um) representante da área de Saúde;
d) 01 (um) representante da área de Administração e Finanças;
e) 01 (um) representante da área de Habitação;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Nove representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes dos usuários ou de organização de usuários;
b) 03 (três) representantes deentidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS; e
c) 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Parágrafo único: será informado à rede socioassistencial para realizar a mobilização dos usuários da política e encaminhar no mínimo 01 (um) usuário para votar em 3 (três) representantes do seu segmento.

Do Processo de Habilitação

Art. 2° Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades e/ou organizações da assistência social, os usuários e/ou organização de usuários e as entidades e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme descrição abaixo:
I- Entidades e/ou organizações de Assistência Social: Entidades da Assistência Social e/ou organizações da Assistência Social, inscritas no CMAS- Palhoça, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários abrangidos pela Lei 8.742/1993 e a Lei 12.435/2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Sem fins lucrativos.

SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 82.892.316/0001-08 **Nome:** PREF MUN DE PALHOCA
UF: SC **Município:** PALHOCA
Programa: PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
Data da consulta: 24/01/2019 12:23:19

Data	Crédito	Débito	Documento	Histórico	CNPJ Beneficiário	Razão Social	Banco Beneficiário	Agência Beneficiário	Conta Corrente Beneficiário
17/11/2016	R$ 0,00	R$ 15.325,79	00000000000000111801	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
17/11/2016	R$ 15.325,79	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
07/11/2016	R$ 0,00	R$ 535,66	00000000000000110801	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
07/11/2016	R$ 0,00	R$ 883,85	00000000000000110802	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
07/11/2016	R$ 1.419,51	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
09/08/2016	R$ 4.999,13	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
09/08/2016	R$ 0,00	R$ 4.685,15	00000000000000081002	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
09/08/2016	R$ 0,00	R$ 149,00	00000000000000081003	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
09/08/2016	R$ 0,00	R$ 164,98	00000000000000081001	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/08/2016	R$ 0,00	R$ 84.997,99	00000000000000080902	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
08/08/2016	R$ 0,00	R$ 2.993,53	00000000000000080901	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/08/2016	R$ 90.712,91	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/08/2016	R$ 0,00	R$ 2.721,39	00000000000000080903	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
30/06/2016	R$ 25.510,09	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
30/06/2016	R$ 0,00	R$ 841,84	00000000000000070103	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
30/06/2016	R$ 0,00	R$ 510,20	00000000000000070102	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
30/06/2016	R$ 0,00	R$ 24.158,05	00000000000000070101	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
24/05/2016	R$ 0,00	R$ 3.061,44	00000000000000052501	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
24/05/2016	R$ 3.061,44	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
23/05/2016	R$ 0,00	R$ 1,87	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
23/05/2016	R$ 0,87	R$ 0,00	00000023831317200271	DEPOSITO EM DINHEIRO	-	-	-	-	-
23/05/2016	R$ 1,00	R$ 0,00	00000602383000031874	TRANSFERENCIA ON LINE	-	-	-	-	-
22/05/2016	R$ 95.469,52	R$ 0,00	00000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/05/2016	R$ 0,00	R$ 2.783,13	00000000000000052301	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
22/05/2016	R$ 0,00	R$ 172,14	00000000000000052303	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
22/05/2016	R$ 0,00	R$ 5.376,52	00000000000000052304	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
22/05/2016	R$ 0,00	R$ 86.926,49	00000000000000052305	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
22/05/2016	R$ 0,00	R$ 211,24	00000000000000052302	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
19/05/2016	R$ 0,00	R$ 20,01	00000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
19/05/2016	R$ 20,01	R$ 0,00	00000023831317200253	DEPOSITO EM DINHEIRO	-	-	-	-	-
06/02/2014	R$ 0,00	R$ 201.702,10	00000000000001200070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
23/01/2014	R$ 201.702,10	R$ 0,00	00000000269184000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-

R$ 236.520,27 R$ 236.287,15 R$ 233,12

Pedido - Lei de Acesso à Informação

Situação em 01/04/2019 15:04: Em tramitação interna | Código nº 310.440.141.754

Transparência Brasil
· 11 95050-4257
CNPJ 03.741.616/0001-01
(via WEB)

Para
OUV

Entrada: Site

Em 28/02/2019 às 16:09

Acesso à Informação (LAI 12.527/2011)

Objeto: Acesso à integra do processo administrativo referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 024/2017

Prezados,

De acordo com a Lei 12.527/2011, solicitamos **cópia de inteiro teor, digitalizada, rubricada, com numeração de páginas, e anexos do processo administrativo que instruiu o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2017**, entre a Prefeitura de Palhoça e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A., para as obras de conclusão das creches Alaor Silveira, Miriam II e Jardim Coqueiros.

Solicitamos o envio das informações por e-mail (bmondo@transparencia.org.br), em formato PDF, **no prazo de até 20 dias**, conforme previsto na legislação.

Atenciosamente,

Transparência Brasil

Transparência — Quem já visualizou

Transparência Brasil	IP 196.247.56.92	24 dias atrás - 08/03/2019 às 12:04
Eduardo Freccia - Secretário de Infraestrutura	SMIS » GABSIS	24 dias atrás - 07/03/2019 às 15:55
Consulta externa por código	IP 207.189.31.144	25 dias atrás - 07/03/2019 às 13:45
Cristina Schwinden Schmidt - Secretária de Administração	SMA	1 mês 1 dia atrás - 01/03/2019 às 14:24
Jéssica Cristina da Costa - Assistente Administrativo	SMA	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 17:32
Jéssica de Souza Teodoro - Ouvidora	GAB » OUV	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 16:33
Peterson Alves - Gabinete	GAB » OUV	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 16:27

Despacho 1: 029/2019
28/02/2019 às 17:27
Encaminhado

GAB » **OUV**
Jéssica de Souza Teodoro - *Ouvidora*

SMA
A/C Cristina Schwinden Schmidt - *Secretária de Administração*

Prezada,

Segue.

...

Para providências.

Despacho 2: 029/2019

01/03/2019 às 14:25

Encaminhado

SMA
Cristina Schwinden Schmidt - *Secretária de Administração*

SMIS » **GABSIS**
A/C Eduardo Freccia - *Secretário de Infraestrutura*

...

Despacho 3: 029/2019

26/03/2019 às 11:39

Respondido

Transparência Brasil
· 11 95050-4257
CNPJ 03.741.616/0001-01

Todos os envolvidos

Prezados,
Encaminhamos recurso referente ao pedido 310.440.141.754, haja vista o não cumprimento do prazo de 20 dias estabelecido pela Lei 12.527/2011 e a inexistência de registro de prorrogação justificada de prazo. Aguardamos resposta no prazo legal de **5 dias**.

Atenciosamente,
Transparência Brasil

Despacho 4: 029/2019

26/03/2019 às 13:10

Encaminhado

GAB » **OUV**
Jéssica de Souza Teodoro - *Ouvidora*

SMIS » **GABSIS**
A/C Eduardo Freccia - *Secretário de Infraestrutura*

...

Despacho 5: 029/2019

01/04/2019 às 14:58

Respondido

SMIS » **GABSIS**
Eduardo Freccia - *Secretário de Infraestrutura*

GAB » **OUV**

Em atenção ao pedido de acesso à informação 029/2019, onde é solicitada cópia integral do processo administrativo que deu origem ao termo de cooperação técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Palhoça e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A, visando a conclusão das obras das creches situadas nos loteamentos Alaor Silveira, Mirim II e Jardim Coqueiros, temos a informar que a referida cooperação técnica é decorrente do Processo Administrativo n. 22096/2016, onde a empresa MRV Engenharia e Participações S.A requereu junto a Prefeitura Municipal de Palhoça a expedição de "Alvará de Construção" para realização de 2 empreendimentos de conjunto popular de apartamentos, contendo juntos cerca de 800 unidades autônomas em uma área localizada na Avenida CC5 Norte, Loteamento Vale Verde, Quadra B3, Bairro Bela Vista, neste município.

Ante ao requerimento realizado pela interessada e em atenção a legislação municipal vigente, especialmente os Decretos n.s 1.783/15, 2.260/2017 e 2.380/2018, que em seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Os processos administrativos instaurados na Prefeitura Municipal de Palhoça **para fins de expedição de autorização de implantação de loteamentos, alvarás de construção e de habite-se que tratem de obras e empreendimentos potencialmente causadores de impacto social, urbanístico e/ou de tráfego viário**, deverão ser submetidos ao crivo inicial do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento para análise, e posterior aprovação dos órgãos técnicos competentes do Município.

- 1º Os processos administrativos supracitados terão acompanhamento e tramitação especial nos órgãos da Administração Direta em razão de serem potenciais geradores de emprego e renda;
- 2º **Para aprovação dos processos administrativos supracitados poderão ser solicitadas medidas de compensação para os possíveis impactos causados pelo empreendimento**.

Desta forma, tendo em vista a magnitude do empreendimento a ser realizado, bem como as necessidades do município, no caso específico a conclusão de 03 (três) Centros de Educação Infantil, os quais encontravam-se inacabados em razão de imbróglios relacionados a execução das obras pelas empresas responsáveis, decidiu-se em atenção ao parágrafo 2º do Art. 1º do decreto supramencionado, solicitar a empresa MRV Engenharia e Participações S.A, como forma de compensação aos impactos causados pelo empreendimento, a realização das obras necessárias para conclusão das creches situadas nos loteamentos Alaor Silveira, Mirim

II e Jardim Coqueiros, solicitação esta que fora aceita pela empresa interessada e executada nos prazos e condições combinadas, razão pela qual não há processo específico que instrua tal o referido termo de cooperação técnica citado no pedido.

...

Eduardo Freccia
Secretário de Infraestrutura

Situação atual:

Palhoça, 21 de março de 2019.

Ofício nº 07 /19

EXMO SR
EDUARDO FRECCIA
SECRETARIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
PALHOÇA – SC

REF.: ACORDO MRV CRECHE LOTEAMENTO MIRIAM II – CEI CIRANDA COLORIDA; CRECHE LOTEAMENTO ALAOR SILVEIRA – CEI RODA VIVA E CRECHE LOTEAMENTO JARDIM COQUEIROS – CEI AQUARELA

Prezado Senhor.

Este Observatório esta participando desde 2017, do projeto Obra Transparente , a construção de Creches e Escolas em todo o Brasil, e entre os municípios contemplados neste projeto temos Palhoça. As construções alvo deste projeto utilizam recursos federais do PROINFÂNCIA, e o projeto de acompanhamento está desenvolvido juntamente com TRANSPARENCIA BRASIL e UNDEF (Fundo das Nações Unidas para Democracia) e OSBRASIL, cujo agente local em Palhoça é o OSPH. Esta iniciativa visa colaborar com a gestão, controle e entrega de cada obra, onde uma equipe de voluntários do OSPH faz todo o trabalho de levantamento de informações e na sequência faz o repasse para as entidades supracitadas.

Através deste relatório, este Observatório vem comunicar IRREGULARIDADES encontradas nas Creches Loteamento Miriam II – CEI Ciranda Colorida, Loteamento Alaor Silveira – CEI Roda Viva e Loteamento Jardim Coqueiros – CEI Aquarela. Entregues ao município, conforme termo de recebimento Provisório em 22/02/2018 e 02/03/2018 e com início uso em 11/02/2019. Salientamos também que foi solicitado via ofício nº 60/18 informações complementares e pedido de agendamento Vistoria com secretario infraestrutura e engenheiro responsável pela fiscalização desta obra. Que até o momento foram fornecidas informações incompletas e sem resposta ao pedido agendamento vistoria.

Diante da falta de resposta este Observatório, no dia 25 de fevereiro de 2019, fez visita a creche CEI Ciranda Colorida, e encontrou- á fechada ao atendimento ao público. Motivo: Falta de água. Torre onde fica reservatório fica a uma altura considerável e água não tem força para subir. Também foi relatado por funcionária creche que hidras banheiros são mal colocadas, que ao ser usada/ dar descarga ficam vazando. Fez-se o teste e constatou-se o problema(além da água não subir caixa, a pouca que consegue subir, é desperdiçada, pois crianças na idade que são atendidas, não tem a noção de verificar e nem a responsabilidade de fazer isso. É dever da empresa executora entregar em condições de uso).

Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro – Palhoça – SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 – 1900 Ramal: 222
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

A seguir fotos dos problemas encontrados na vistoria: CEI CIRANDA COLORIDA

Infiltração Telhado

* Bolhas e Descascados paredes.

* Hidras mal colocadas / Soltas

Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro – Palhoça – SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 – 1900 Ramal: 222
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

* Janela Menor que esquadro / Adaptação com metade parafuso exposto.

*Trancas não travam / encaixam.

* Reparos expostos / Inacabados e

Suportes Papel e Sabão mal fixados / Caídos.

* Reboco Soltando Janelas.

* Pilar com umidade e Rachadura.

* Parede com Rachadura.

No dia 06/03/2019 voluntários do OSPH estiveram no Creche Loteamento Alaor Silveira – CEI Roda Viva e constatou - se IRREGULARIDADES. Ao chegar ao local chamou a atenção o mau cheiro, cheiro de esgoto. Ao examinar local e conversar com professoras, constatou-se que empresa fez ligação irregular de esgoto descarga banheiros na tubulação de água pluvial, por isso o mau cheiro. Constatou-se também que ralos não dão vazão água chuvas e alagam pátio, secretaria e salas de aula.

A seguir relatório fotográfico:

* Calçadas mal feitas / Inacabadas e com Rachaduras.

* Área de recreação com tijolos vazados soltos / Grandes blocos. Em desuso por risco a integridade crianças.

* Esquadros maiores que as aberturas colocadas. Entra água chuva

* Janela com roldanas quebradas / Emperrada.

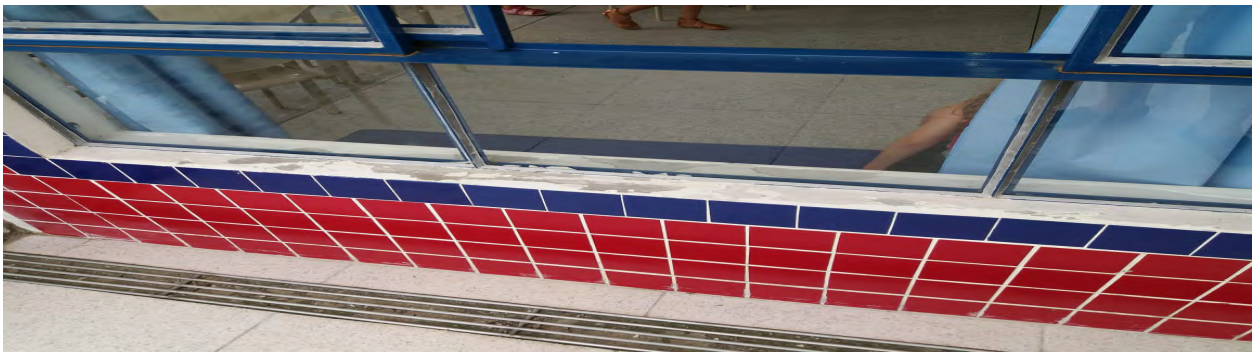

* Janela com reboco caindo / descascando.

*Banheiro com parede quebrada por empresa para conserto infiltrações e sem terminar o serviço.

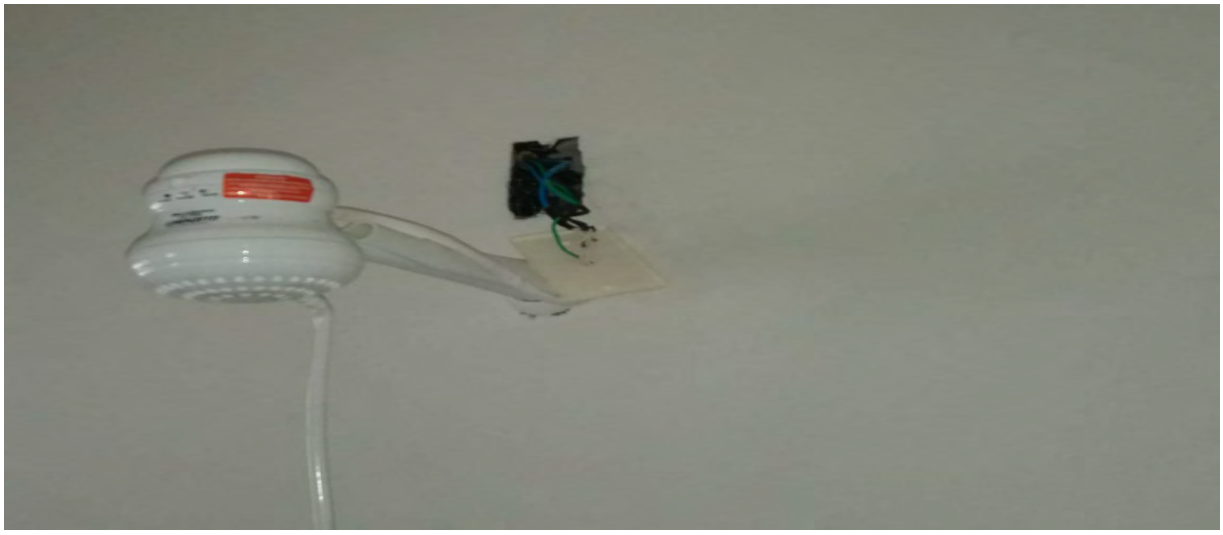

* Chuveiro com instalação elétrica exposta.

* Teto sala com Bolhas.

Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro – Palhoça – SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 – 1900 Ramal: 222
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

* Pisos Rachados e com remendos.

* Piso manchado.

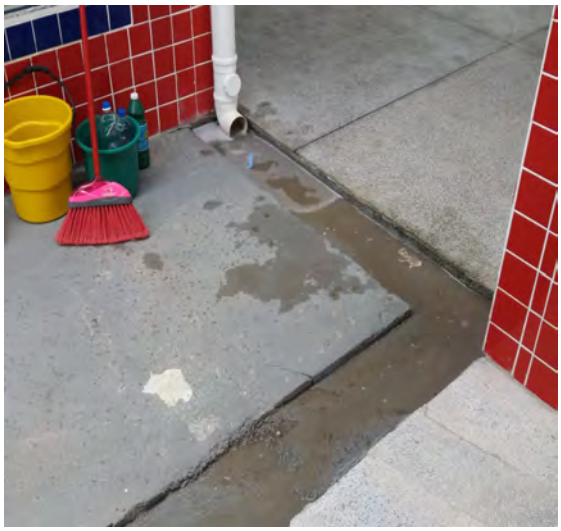

* Ralos sem caimento / água fica parada e alaga pátio, secretaria e salas de aula.

No mesmo 06/03/2019 os mesmos voluntários do OSPH estiveram na Creche Loteamento Jardim Coqueiros – CEI Aquarela e foram encontradas IRREGULARIDADES, que do ponto de vista da segurança crianças, o mais grave: No refeitório, existe uma parede vazada de blocos, esta parede esta soltando e corre o risco de cair inteira em cima das crianças. Fica nítida a necessidade de vistoria engenheiro responsável pela execução desta obra.

Também segundo relato professoras, a rede elétrica não suporta uso de aparelhos ar condicionados ligados. Causando queda energia elétrica e podendo causar super aquecimento rede e incêndio.

A seguir, relatório Fotográfico:

* Toda a parede esta soltando, se colocar mão balança, correndo risco de cair inteira.

* Paredes com rachaduras.

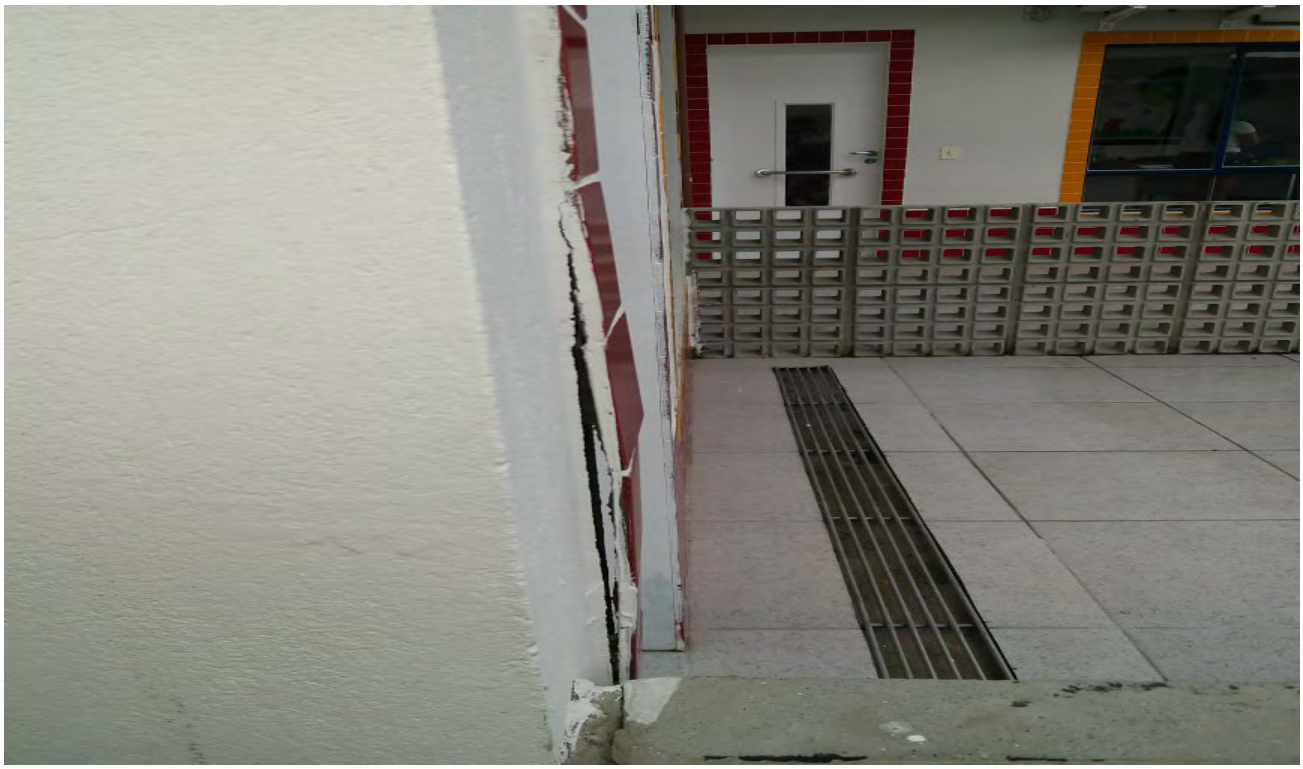

* Azulejos soltos.

* Janelas com ferrugem e soltando reboco.

* Calçadas mal feitas e tubo escoamento água sem proteção / grade.

* Parede externa com umidade / descascados.

Diante dos problemas expostos, este Observatório vem requer providências por parte do Poder Público Municipal. Ressaltando que esta obra esta dentro de seu prazo de garantia.

Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro – Palhoça – SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 – 1900 Ramal: 222
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

Este Observatório também solicita novamente o Termo recebimento Definitivo da mesma, ora solicitado e não atendido.

Certos de sua habitual atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Anderson Silveira de Souza
Presidente - Voluntário
OSPH - Observatório Social de Palhoça

Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro – Palhoça – SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 – 1900 Ramal: 222
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: http://palhoca.osbrasil.org.br

Creche Caminho Novo (25135)

Imprimir

Situação:	Obra Cancelada
Município - UF:	Palhoça - SC
Localização:	Como chegar
Cep:	88132-400
Endereço:	Rua Germano Spricigo, Área Comunitária do Conjunto Habitacional Padre Réus, 0000
Bairro:	Caminho Novo
Termo/Convênio:	3101/2012
Fim da Vigência Termo/Convênio:	02/07/2019

Percentual de Execução

0%

Data Prevista de Conclusão da Obra:

SIMEC

Recursos

FNDE

- Procurar nova obra
- Dados da Obra
- Informações da Obra
- Licitação
- Contratação
- **Acompanhamento da Obra**
- Vistorias
- **$ Recursos**
- Execução Financeira

Repasse FNDE por Obra

Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data de Pagamento
R$ 286.645,45	20,00%	06/06/2012

Extrato Bancário da Conta do Termo/Convênio

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	Saldo TOTAL
23400000644201232	82892316000108	PREF MUN DE PALHOCA	001	2383	0000282677	31/03/2019	0,00	3.397,90	0,00	0,00	3.397,90

Saldos do Processo

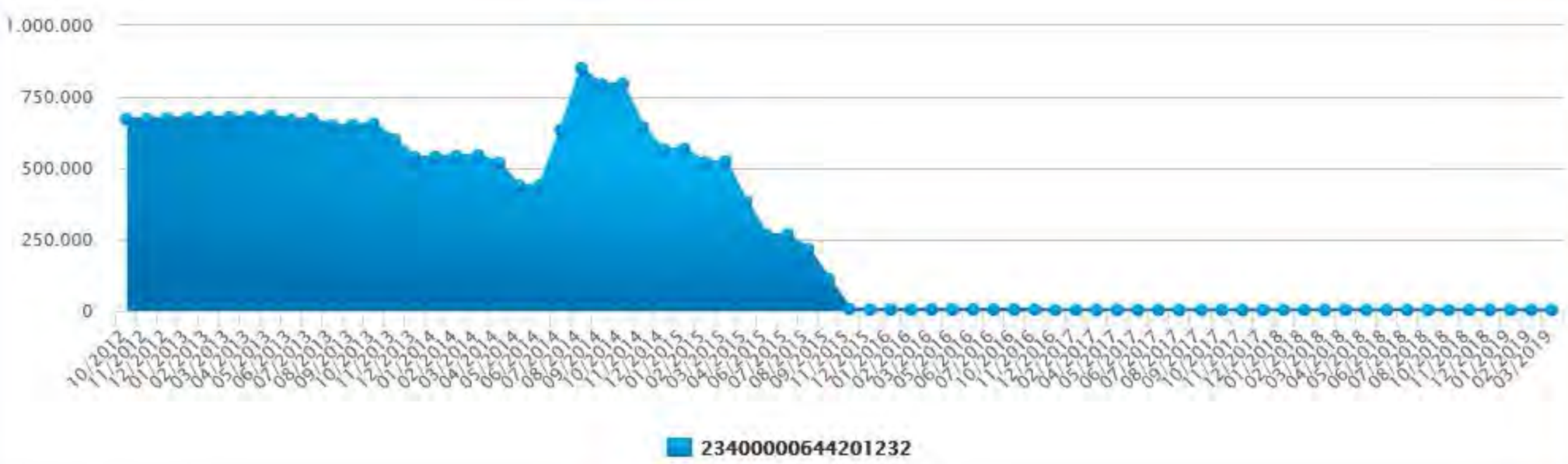

Obras do Processo

Nome da Obra	Município	Situação
Creche Loteamento Mirian II	SC - Palhoça	Concluída
Creche Caminho Novo	SC - Palhoça	Obra Cancelada
Creche Jardim Coqueiros	SC - Palhoça	Concluída
Creche Alaor Silveira	SC - Palhoça	Concluída

Procurar nova obra

Dados da Obra

Informações da Obra

Licitação

Contratação

Acompanhamento da Obra

Vistorias

Recursos

Execução Financeira

Área Institucional Loteamento Igaraty - Palhoça - SC (1006536)

Imprimir

Situação:	Obra Cancelada
Município - UF:	Palhoça - SC
Localização:	Como chegar
Cep:	88138-720
Endereço:	Rua Garoupa, Loteamento Igaraty, 96
Bairro:	Praia de Fora
Termo/Convênio:	7422/2013
Fim da Vigência Termo/Convênio:	28/01/2019
Situação do Termo/Convênio:	Vencido

Percentual de Execução

0%

Data Prevista de Conclusão da Obra:

Repasse FNDE por Obra

Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data de Pagamento
R$ 201.702,10	25,00%	22/01/2014

Extrato Bancário da Conta do Termo/Convênio

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	Saldo TOTAL
23400012418201385	82892316000108	PREF MUN DE PALHOCA	001	2383	0000300969	31/03/2019	0,00	7.960,58	0,00	0,00	7.960,58

Saldos do Processo

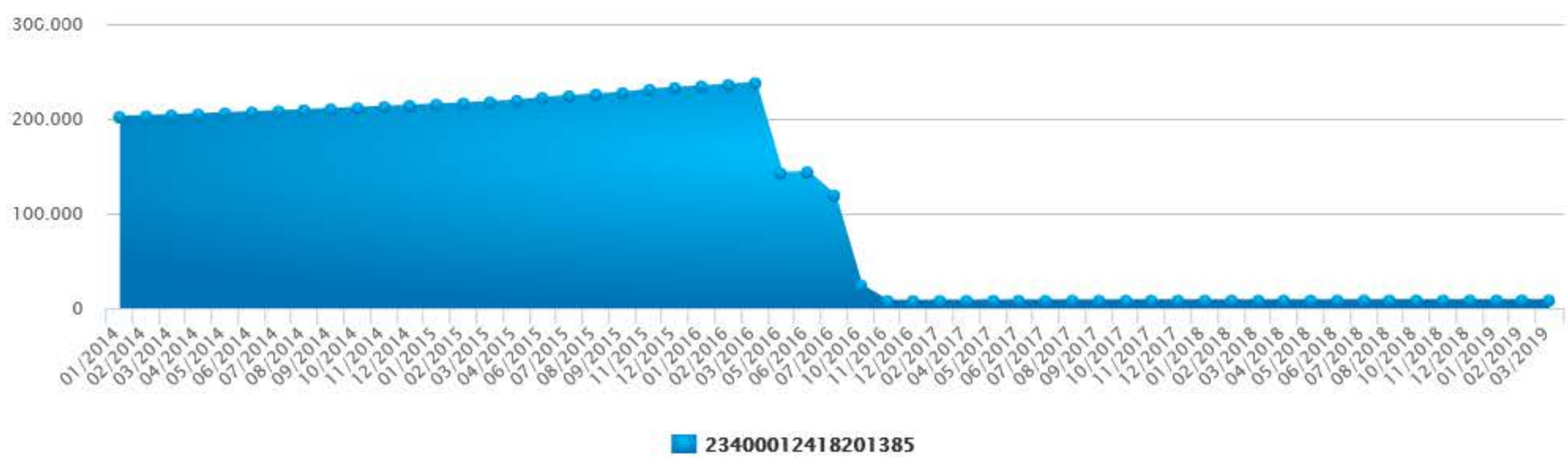

Obras do Processo

Nome da Obra	Município	Situação
Área Institucional Loteamento Igaraty - Palhoça - SC	SC - Palhoça	Obra Cancelada

Secretaria: Estadual | Municipal

Estado: Santa Catarina

Município: Palhoça

Pesquisar

Ich bin kein Roboter. reCAPTCHA Datenschutzerklärung - Nutzungsbedingungen

Documentos do PAR - Ciclo 3

SIMEC

Acesso Público - Termos de compromisso PAR

Documentos do PAR - Ciclo 2

Pesquisa rápida: Digite o texto para busc

Termo de Compromisso	Processo	Nº do Documento	Tipo de Documento	Iniciativa	Vigência	Quantidade de Obra	Valor do Termo	Valor Empenhado	Valor Pago	Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Prestação de Contas
	23400.001130/2015-47	201600475	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFÂNCIA_Mob_e_Equip	PAR - Genérico	31/07/2019 (105 dias)	-	R$76.431,89	R$76.431,89	R$76.431,89	R$16.115,17	Não Enviada
	23400.011322/2014-81	201500456	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFÂNCIA_Mob_e_Equip	PAR - Genérico	31/08/2019 (136 dias)	-	R$75.194,91	R$75.194,91	R$75.194,91	R$4.190,13	Não Enviada
	23400.000644/2012-32	03101/2012	PAC2 03101/2012	PAC - Proinfância	02/07/2019 (76 dias)	4	R$3.768.312,66	R$3.602.801,68	R$1.352.108,17	R$3.397,90	Não Enviada
	23400.001123/2012-01	03214/2012	PAC2 03214/2012	PAC - Cobertura	05/12/2014 (-1594 dias)	1	R$184.845,81	R$184.845,80	R$184.845,80	R$65.329,55	SIGPC
	23400.012418/2013-85	07422/2013	PAC2 07422/2013	PAC - Proinfância	28/01/2019 (-79 dias)	1	R$1.249.134,11	R$806.808,38	R$201.702,10	R$7.960,58	Notificada por Omissão
	23400.012140/2013-46	07479/2016	PAC2 07479/2016	PAC - Quadras	31/12/2016 (-837 dias)	1	R$509.956,27	R$101.991,25	R$101.991,25	R$83.797,69	Notificada por Omissão - Inadimplente

TransparênciaBrasil

2019